



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**L E I N.º 7.779, de 18 de abril de 2.022**

*Dispõe sobre sistema de transmissão ao vivo e gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas pelo Poder Executivo, no âmbito do município de Mogi das Cruzes, na forma que especifica.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo deverá promover sistema de transmissão on-line e de gravação em áudio e vídeo, das sessões de todas as licitações realizadas pela Administração Pública pelo município de Mogi das Cruzes,

**§ 1º** As filmagens deverão conter todos os documentos relativos aos processos de licitação e não apenas editais.

**§ 2º** As gravações das sessões, citadas no *caput* deste artigo, deverão ser disponibilizadas, na íntegra, no site oficial do município, após o encerramento de cada sessão de licitação, sendo disponibilizadas por ordem cronológica e arquivadas por, no mínimo, 20 (vinte) anos.

**Art. 2º** O sistema ora instituído não exclui a versão escrita, prescrita na legislação federal, que será armazenada no site oficial do Poder Executivo, na forma do artigo anterior.

**Art. 3º** Na impossibilidade da gravação eletrônica, lavrar-se-á ata escrita, mediante justificativa e autorização também escrita do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo do município terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, para implementar todos os termos desta norma jurídica.

**Art. 5º** As despesas, decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Prefeitura de Mogi das Cruzes, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



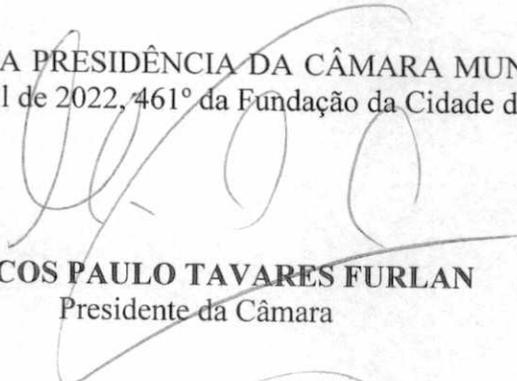
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

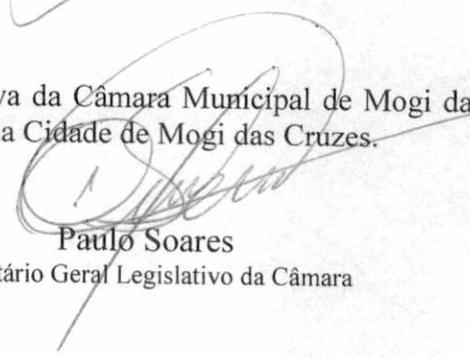
Lei n.º 7779/22

fl. 02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI  
DAS CRUZES, em 25 de abril de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de  
abril de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo da Câmara